

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC**Contrato n. 071/2019****SEI N.º 0026463-91.2019.6.17.8000**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 071/2019, DE AQUISIÇÃO DE CARIMBOS E ACESSÓRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE E A&G DISTRIBUIDORA EIRELI.

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por meio do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por seu Diretor-Geral, **Orson Santiago Lemos**, inscrito no CPF/MF n.º 521.240.454-15, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, *m*, da PORTARIA Nº 62/2020 TRE-PE/PRES /DG/SGP/COPESES/SECARF, de 03/02/2020, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE n.º 29, em 13/02/2020.

CONTRATADA: **A&G DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.541.677/0001-90, com endereço na Rua Clube Náutico Capibaribe, n.º 27, loja 08, Boa Vista, Recife/PE, neste ato representada por **Gabriel Alfredo dos Santos**, brasileiro, casado, contabilista, portador da Carteira de Identidade nº 6955025 SDS-PE, inscrito no CPF/MF nº 013.645.994-30, residente na Rua Buíque, 245, Ap. 03-B, Jardim Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE CEP: 54.420-370.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 071/2019, cuja contratação inicial foi assinada em 26/12/2019, considerando o Pedido de Acréscimo e Supressão Contratual SECOM (1308976), de 09/10/2020, e o Parecer n. 1048/2020 (1317441), de 21/10/2020, da Assessoria Jurídica, com autorização do Diretor-Geral, exarada em 22/10/2020 (1323391), sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a **SUPRESSÃO** de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referente à redução do quantitativo estimado de carimbos e acessórios, a partir da assinatura deste Termo Aditivo, com fulcro no art. 65, I, “b” c/c §§ 1º e 2º, inciso II da Lei n.º 8.666/93, bem como nos Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Sexta do Contrato n.º 071/2019, conforme quadro a seguir:

SUPRESSÃO CONTRATUAL	
Carimbos e acessórios	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 2.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado da contratação passará a importar em **R\$ 3.712,87 (três mil, setecentos e doze reais e oitenta e sete centavos)**, para o período sua de vigência compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020, após a supressão estabelecida na Cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A anulação da despesa decorrente do presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Programa: 02122003320GP0026

Natureza da despesa: 339030

Nota de Empenho: 2020NE001177, 23/10/2020.

Espécie: Anulação 2020NE000214, de 28/01/2020.

Valor da Anulação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo, assinado eletronicamente nesta cidade de Recife-PE, junto às testemunhas abaixo.

CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE

Orson Santiago Lemos

Diretor-geral

CPF/MF 521.240.454-15

CONTRATADA - GAS DISTRIBUIDORA E CHAVEIRO LTDA.

Gabriel Alfredo dos Santos

Representante Legal

CPF/MF 013.645.994-30

TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes

CPF/MF 768.051.664-20

Karina Coeli Tavares do Rego Wanderlei

CPF/MF 028.791.794-08



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 26/10/2020, às 17:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL ALFREDO DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 26/10/2020, às 21:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 27/10/2020, às 13:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KARINA COELI TAVARES DO REGO VANDERLEI, Analista Judiciário(a)**, em 28/10/2020, às 14:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1324748** e o código CRC **A317AB4B**.